



Ibiracú, 11 de julho de 2023.

De: Presidência

Para: Plenário

Referência:

Processo nº 118/2023

Proposição: Emenda nº 10/2023

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

Ementa: Os Vereadores firmatários, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe a presente Emenda Modificativa ao texto do art. 39 do Projeto de Lei n.º 3.407/2023, com a seguinte redação: “Art. 39. (...) Parágrafo único – Para o efetivo cumprimento do disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal e da Lei Municipal n.º 2.661, de 31 de março de 2006, a proposta orçamentária conterà, obrigatoriamente, margem de expansão nas despesas de pessoal estimada para o exercício, devendo ser considerado no cálculo o percentual de acréscimo estabelecido para o salário mínimo e para os pisos nacionais dos professores e dos enfermeiros.”

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Deliberação

Ação realizada: Proposição recebida pela Mesa

Descrição:

Para inclusão na Ordem do Dia, para votação.

Próxima Fase: Para Votação

Breno do Salão
Presidente

